Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Valente e Ribeiro, Lda - Alcanena

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	*Valente e Ribeiro, Lda – Produção e distribuição de diluentes, solventes e acessórios para pinturas*
Designação do estabelecimento	*Valente e Ribeiro, Lda*
Endereço do estabelecimento	*Rua da Ferreira, nº 250 – 2380-153 Alcanena*
Freguesia	*Alcanena*
Concelho	*Alcanena*

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	*X*
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação *(artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da submissão da notificação/comunicação	*03/01/2024*

Efeito dominó [1] *(artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

O estabelecimento não está incluído em grupo de efeito dominó

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

Dada a localização do estabelecimento não é passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais[2].

[1] Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

[2] Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da

Inspeção *(artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	*16/07/2025*

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Valente & Ribeiro, Lda. é uma empresa familiar, dedicada à produção e comercialização de diluentes e solventes, assim como à comercialização de tintas e equipamentos de pintura desde 1982.

Código CAE[3] principal	*46750 - Comércio por grosso de produtos químicos*
Outros códigos CAE	*20301 - Fabricação de tintas (exceto impressão), vernizes, mástiques e produtos similares* *46732 - Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira) e equipamento sanitário*

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	**Advertências de perigo**
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	H301 – Tóxico por ingestão H331 – Tóxico por inalação
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	H370 – Afeta os órgãos (ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos) (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em http://www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

[3] Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Metanol	H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis H301 – Tóxico por ingestão H370 – Afeta os órgãos (ou indicar todos os órgãos afetados, se forem conhecidos) (indicar a via de exposição se existirem provas concludentes de que o perigo não decorre de nenhuma outra via de exposição)
Gasóleo, Queroseno	H226 – Líquido e vapor inflamáveis H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	• Sistema de deteção e alarme de incêndio • Sistema de videovigilância • Extintores portáteis e móveis • Carros de espuma • Rede de incêndio armada com central de incêndio, tanque de armazenamento de água com 400m3 e espumífero, • Formação e treino dos colaboradores em combate de 1ª intervenção • Tanques em bacias de retenção e com sistema automático de arrefecimento por sprinklers que regula a temperatura do reservatório através da abertura da água para o chuveiro
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	• Sistema de videovigilância • Caixas de areias distribuídas pela instalação • Locais de trabalho e áreas produtivas da instalação devidamente impermeabilizados, delimitadas por grelhas de proteção e/ou bacias de retenção ligadas à rede de águas industriais
Libertação de efluentes contaminados	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável,	

resultantes do combate a incêndios	rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	• Rede de drenagem separativa em toda a instalação, que conduz as descargas das bacias de retenção da instalação e das zonas de enchimento de embalagens aos tanques de armazenagem de derrames • Sistema de tanques para contenção de derrames acidentais dos produtos armazenados ou manipulados • Ligação à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena para o encaminhamento de águas de lavagem • Separador de hidrocarbonetos associado ao depósito de gasóleo, destinado à recolha dos hidrocarbonetos, eventualmente presentes nas águas pluviais resultantes da lavagem do reservatório e/ou da bacia de retenção • Formação e treino dos colaboradores em combate de 1ª intervenção

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

A Valente e Ribeiro tem definido e implementado, com base no Decreto-Lei n.º 150/2015, um Plano de Emergência Interno Simplificado (PEIS), onde estão descritos os procedimentos a seguir em caso de acidente grave:

Em caso de acidente grave proceder-se-á de imediato à comunicação aos bombeiros locais e à câmara municipal de Alcanena que definirá as formas e medidas de aviso ao público-alvo em função da natureza e gravidade da ocorrência.

Da parte do Município de Alcanena, aguardamos informação adicional solicitada.

Julho 2025

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	*Valente e Ribeiro, Lda*
Endereço do estabelecimento	*Rua da Ferreira, nº 250 – 2380-15ALCANENA3*
Telefone	*249 889 230*
Email	*geral@valenteribeiro.pt*
Sítio na *internet*	*https://www.valenteribeiro.com/*

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	*Câmara Municipal de Alcanena*
Endereço	*Praça 8 de Maio - 2380-037 Alcanena*
Telefone	*249 889 019*
Email	*ambiente@cm-alcanena.pt*
Sítio na *internet*	*https://cm-alcanena.pt/#*

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00